



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n° : 0010742-80.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : GEINS
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Comarca de Bujari - Fórum Desembargador Paulo Ithamar Teixeira, no município de Bujari-AC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas à **Tomada de Preços n° 2/2024**, de acordo com as Atas de realização (id's 1729460, 1738060, 1749976 e 1759319), a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de regime de empreitada por preço unitário, a empresa **CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.433.781/0001-86, com o valor global de R\$ 563.087,52 (quinhentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE e HOMOLOGA-SE os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/06/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1769062** e o código CRC **9850A819**.